



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Divisão de Licitações e Contratações**

**ATA DE SESSÃO RESERVADA.**

**Concorrência nº 001/2021**

**OBJETO:** Serviços serviço de pavimentação asfáltica, sistema de drenagem e sinalização viária de trânsito na Rua Joaquim Tereza do Carmo, loteamento Chácara Bela Vista- Nazaré Paulista, conforme convênio assinado com a Secretaria de Desenvolvimento Regional do Estado de São Paulo nº 100051/2020, conforme Projeto, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Critério de Medição e Cronograma Físico-Financeiro – Termo de Referência – Anexo I.

Aos doze dias do mês de maio de dois mil e vinte e um, às quatorze horas e trinta minutos, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações, sito à Rua Cel. Benedito Bueno, nº 65, piso superior, reuniu-se a CPL composta pelos membros: Claudio Bueno de Oliveira; desempenhando as funções de Presidente, Paulo Henrique Aparecido Rodrigues e Edinaldo Luar Pimentel Coelho, nomeados pela Portaria n.º 53/2021. Sendo instalada a sessão pública do certame em epígrafe, autorizada pelo Ilmo. Sr. Candido Murilo Pinheiro Ramos, prefeito, no processo administrativo nº 142/2021.

Com base no parecer jurídico diante da desistência de proposta e pedido de reajuste de preços da empresa W V FERNANDES EIRELI, e de modo a não conceder tratamento privilegiado a licitante, a CPL declara empresa W V FERNANDES EIRELI como desclassificada e declara empresa PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA vencedora do presente certame, com o valor de R\$214.877,44 (duzentos e quatorze mil, oitocentos e setenta e sete reais e quarenta e quatro centavos). Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para interposição de recurso por qualquer interessado, não havendo interposição de recurso fica determinada a remessa dos autos a autoridade superior para eventual Homologação e Adjudicação da presente licitação. A CPL solicita a abertura de processo administrativo para analisar a necessidade ou não de aplicação das sanções previstas na Lei 8.666/93 ao licitante que não manteve sua oferta. Nada mais havendo encerra-se a presente ata que foi lida e assinada por todos os presentes.

  
Claudio Bueno de Oliveira

  
Paulo Henrique Aparecido Rodrigues

  
Edinaldo Luar Pimentel Coelho